



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 451/92

De 05 de março de 1992

“INSTITUI UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS, RELACIONADO AO ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprovou, e Eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído uma Comissão Especial para elaboração do Plano de Carreira, cargos e salários, relacionado ao Órgão Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - A Comissão de que se trata o Artigo anterior será composta de 03 (três) elementos, escolhidos entre os servidores desta Administração.

Art. 3º - Para integrar a mencionada Comissão fica indicado os seguintes elementos, todos componentes do quadro de servidores desta Prefeitura: Marcelo José Ribeiro, Celso Ribeiro de Melo e Arnaldo Borges de Ávila.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 05 de março de 1992.

PEDRO ANTÔNIO DOS REIS
Prefeito Municipal